

UG: 160023

PROCOLO GERAL

Nº 23081.086115/2021-69

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº

2022 NE 000090

SEÇÃO: PELOTÃO DE OBRAS

ANO: 2022

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Aquisição de Material Para Manutenção das Instalações da 10 Cia E Cmb.

FORNECEDOR: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

ANEXOS:

- Requisição Nr 09, de 31/03/2022 da 10ª Cia E Cmb

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - Entrada	31 04 22	14	
2 - Valor do Processo	R\$ 1.251,40	15	
3 - Problemas ?	S () N(X) _____	16	
4 - Emissão NE	04 04 2022	17	
5 - Erro na NE ?	S () N(X)	18	
6 - Envio de NE ao Depósito	04 04 2022	19	
7 - Envio ao Suporte DOC		20	
8 - Pendência Documentação	20 06 2022	21	
9 - Conformidade	21 06 2022	22	
10		23	
11		24	
12		25	
13		26	

NE Escaneada e enviada ao
Deto/Requisitante?

sim



não precisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

NUP
64408.086 115 /2021 - 69

UG Não Participante
Pregão Nr 157/2021 - 153164

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão	Fl. <u>1</u>
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão.	Fl. <u>2</u>
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Fl. <u>4</u>
Estudo Técnico Preliminar	Fl. <u>5</u>
Mapa de Gerenciamento de Risco	Fl. <u>8</u>
Relatório da Metodologia de Contratação	Fl. <u>17</u>
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço.....	Fl. <u>18</u>
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor.....	Fl. <u>21</u>
Aceite da Fornecedor.....	Fl. <u>23</u>
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet.....	Fl. <u>24</u>
<i>A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)</i>	
Cópia do edital e/ou ARP	Fl. <u>25</u>
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	Fl. <u>32</u>
Certidões (TCU, CNJ, CEIS e CADIN)	Fl. <u>37</u>
NE e termo de contrato, quando for o caso	Fl. <u>40</u>
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações	Fl. <u>41</u>

São Bento do Una - PE, 31 de MARÇO de 2022


Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**Requisição Nr 09-Pel Obras/10ciaecmb
NUP 23081086115202169**

São Bento do Una- PE, em 31 de março de 2022.

Do Chefe do Pelotão de Obras

Ao Sr Fisc Adm da 10ª Cia E Cmb

Assunto: aquisição/realização de bens/obra(s)/serviço(s)

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12 - 02, aprovadas pela **Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995**, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
21	Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648.	Und	20	R\$ 62,57	R\$ 1.251,40	Carona Uasg : 153164 Nr: 157/2021 Tipo: Ordinário

- 1) **Objeto:** Aquisição de material para manutenção das instalações da 10ª Cia E Cmb.
- 2) **Justificativa:** A Contratação do serviço adquirido, tem por finalidade atender as necessidades da 10ª Cia E Cmb.
- 3) **Justificativa da Dispensa:** Não se aplica.
- 4) **Justificativa da carona:** Optou-se em aderir a ata de registro de preços nº 157/2021 da Universidade Federal de Sta. Maria/Rs, em virtude do material encontrado neste pregão, ser de boa qualidade e a 10ª Companhia de Engenharia de Combate não ter pregão vigente desses materiais.
- 5) **Empresa:** ARGOS LTDA- CNPJ: 42.262.411/0001-03
- 6) **Contato:** (47) 3057-3930 -Mail: argos@portaldasatas.com.br
- 7) **Item do PCA que é contemplado com essa aquisição:** Item a ser incluído no PCA

PTRES	FONTE	PI	UGR	NC	DATA NC
171460	0100000000	I3DAFUNADOM	160073	2022NC000887	07 JAN 22
ND e SI		33.90.00/24		TOTAL GERAL	R\$ 1.251,40

[Assinatura]

Chefe do Pelotão de Obras da 10ª Cia E Cmb

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PPA.

São Bento do Una- PE, em 31/03/2022.

[Assinatura]

CAP

Fiscal Administrativo Substituto da 10ª Cia E Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Oficial Enc Set Mat/SALC/Seç/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Bento do Una- PE, em 31/03/2022.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

27/04/22 14:25

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : [REDACTED]

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160023 / 00001 - 10ª CIA ENG CMB

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 10ª CIA E CMB



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Jan22 09:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº23081.086115.2021-69)

Órgão: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Pelotão de Obras

Responsável pela Demanda:

[REDACTED]

Matrícula:

[REDACTED]

E-mail:

salc@10ciaecmb.eb.mil.br ou pelobras2018@gmail.com

Telefone:

[REDACTED]

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais constantes desta demanda, atendendo desta forma os anseios da 10ª Cia E Cmb no tocante a manutenção das instalações para o cumprimento da vida vegetativa da OM.

Esta aquisição de materiais de consumo caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

Os quantitativos foram estipulados considerando-se o histórico de itens previamente utilizados nos anos anteriores, dados de estimativas para manutenções preventivas e corretivas.

Local de utilização do bem/serviço: 10ª Companhia de Engenharia de Combate localizada a Rod. PE 180, Km 05, Zona Rural, São Bento do Una/PE – CEP 55.370-000.

O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Há necessidade de amostra? () sim - (X) não De quais itens?

Há aprovação do Ordenador de Despesas para a aquisição / Contratação?
(X) Sim () Não



2. Quantidade de serviço a ser contratada

Item	Especificação	Und Med	Qtde
1	Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648.	Unidade	20

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

De acordo com a necessidade e solicitação do fiscal de contrato ou setor requisitante, imediatamente após o envio da Nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	
---	---	--

Aprovo a presente Demanda de Serviços, com base no inciso I, do Art. 21, do Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação, Seção I, das INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017- PDG/MinEcon (Anexo II), aliada ao Plano Anual de Contratações (PAC), a fim de atender as futuras necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

São Bento do Una - PE, 31 de março de 2022.



Ordenador de Despesas Substituto da 10ª Cia E Cmb



Estudo Técnico Preliminar 1/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23081086115202169

2. Descrição da necessidade

1. O Estudo Técnico Preliminar, instituído pelo Inc. XI do Art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio definida, se há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de materiais de consumo, caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

4. Os materiais são considerados comuns, pois, enquadram-se nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, tendo em vista possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

5. Justifica-se a Aquisição dos materiais constantes desta demanda, atendendo desta forma os anseios da 10ª Cia E Cmb no tocante a manutenção das instalações para o cumprimento da vida vegetativa da OM.

6. Dessa forma, os materiais de consumo adquiridos destinam-se a manutenções de toda companhia e vila militar.

7. E, o chefe do pelotão de obras ficará responsável pela distribuição do material, para que dessa forma todas ocorrências que necessitem desse material sejam sanadas.

8. Problemas identificados:

8.1. Observa-se que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate é uma OM de grande importância para o Comando Militar do Nordeste, empregada em diversas missões no território nacional. A 10ª Cia E Cmb tem um efetivo de 251 (duzentos e cinquenta e um) militares, distribuídos em diversas Seções Administrativas, que necessitam das instalações em pleno funcionamento.

9. Necessidade:

9.1. Aquisição de materiais de consumo, caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Cia E Cmb.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens a serem licitados são discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD MÉDIA UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES	QTD MÁXIMA QUE JÁ FOI ADQUIRIDA	QTD ESTIMADA COMO NECESSÁRIA	VALOR MÉDIO
1	Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648.	351458	Unidade	-	-	20	R\$ 68,76

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou "*Fabricante Original do Equipamento*").

3. Seguindo o entendimento do TCU de que "*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*" (Acórdão 394 /2013 Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

5. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

6. Critérios de sustentabilidade:

6.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem;

6.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

7.Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerente (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

5. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Organização militar. O presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 (Art. 12º - [...]. §1º – As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição.)

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opção	Atende objetivos da administração	
		Sim	Não
Aquisição de materiais de consumo para a vila militar e instalações da 10ª Cia e Cmb	Instaurar procedimento licitatório	x	
	Adesão em ARP		x
	Participar de procedimento de outras UGG		x
	Dispensa de licitação		x

6. Descrição da solução como um todo

Solução escolhida: gerenciar procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico. (Sistema de Registro de Preços)

Bens que compõe a solução: Gêneros alimentícios e material de copa e cozinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme a tabela no item 2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor atualizado conforme tabela no item 2.

8.2. Valor total da aquisição será de: R\$1.251,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Todos os itens contemplados por este ETP são passíveis de parcelamento sem prejuízos a economia de escala, ou de natureza técnica. Os itens discriminados no item 2 são considerados comuns, amplamente empregados e comercializados. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

9.1.1. Esta solução está amparada pelo Art. 15 da lei 8.666 de junho de 1993: As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

9.1.2. O Art. 23, § 1º da mesma lei expressa o seguinte: As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. 1.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação de que se trata este ETP não apresentam imperatividade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições têm por finalidade atender as necessidades referente a alimentação da Organização Militar levantadas por meio de estudos de demandas anteriores.

12. Resultados Pretendidos

Nr	Resultado pretendido
1	Fornecimento de alimentação à tropa
2	Melhoria na subsistência da tropa e conseqüentemente do ambiente de trabalho
3	Melhoria na subsistência da tropa e conseqüentemente na eficiência do trabalho
4	Melhoria nas condições de atendimento alimentício do público interno.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

13.2. Recursos humanos especializados necessários já fazem parte da composição da Organização Militar:

Função 1: Pelotão de Obras

Formação: encarregado do setor de material.

Atribuições: Receber os bens em conformidade com o termo de referência.

função 2: Fiscal administrativo

Formação: encarregado do setor administrativo do Órgão.

Atribuições: gerenciamento e distribuição dos meios da OM

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

14.2. A instalação dos meios não envolve aumento do consumo de energia da OM, bem como não incorrem em riscos ambientais, tendo em vista que se trata de substituição de equipamentos que muitos já existem.

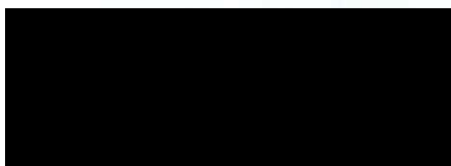
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
(Processo Administrativo nº 23081086115202169)

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição de material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETOS OU INADEQUADOS	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.

2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
4	Quantidade levantada de forma insuficiente ou excessivamente elevada em relação a necessidade da OM e à quantidade de recursos recebida ao longo do ano	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a Elaboração da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) de forma adequada	Equipe de planejamento/ Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações na Elaboração da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)	SALC
2	Não aprovar a Demanda, ETP, Mapa de Risco e o e Termo de Referência (TR).	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Levantamento das necessidades para formalização da demanda da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o levantamento das necessidades de forma clara e concisa para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Planejamento da Contratação/Requisitante



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
2	Verificação do Novo Catálogo de Bens e Serviços, item por item durante a elaboração do Termo de Referência (TR), levando em consideração as unidades de medidas a que se pretende contratar.	Requisitante
3	Colocar a especificação detalhada no TR e conseqüentemente lançamento da IRP	Requisitante e SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o Planejamento da Contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência (TR).	Ordenador de Despesas

Assinatura

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar Estudos Técnicos Preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar os Estudos Técnicos Preliminares.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável





1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar o Termo de Referência (TR), após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento	Requisitante

	formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC





RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 – CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	



ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados no Termo de Referência (TR).	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 – AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável





1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 – AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	Requisitante e SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 – PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
2	Demora para aquisição do bem ou contratação do material ou ainda desperdício de tempo e recursos e retrabalho	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma boa pesquisa de preços, levando-se em conta os critérios, eliminando as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), de acordo com Art. 2º, da IN 73, seguindo os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME.	Requisitante
2	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações de outros órgãos para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
----	------	--



RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro



2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro
---	--	-----------

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

1	Suspensão da execução do objeto.
---	----------------------------------

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Almoxarife/Fiscal de Contrato
---	---	-------------------------------

2	Oficializar a Notificação do Fornecedor pelo atraso na entrega do material, caso se confirme a inexecução do contrato total ou parcial, realizar a solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionatório.	Setor Requisitante/ OD
---	--	------------------------

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc
---	--	---------------

RISCO 16 – AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

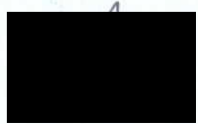
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

1	Atraso na adjudicação do Edital
---	---------------------------------

2	Atraso na entrega da solução contratada
---	---



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 – INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da OM, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções pela inexecução, após a conclusão do processo administrativo sancionatório.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para aquisição ou contratação do mesmo objeto através de carona para não desperdiçar o recurso após o cancelamento do empenho	Setor Requisitante

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

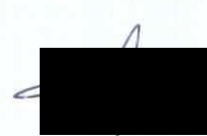
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no Planejamento da Contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitantes

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o Procedimento de Planejamento.	Requisitantes

Como parâmetros escalares para representarem os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (Planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato), da seguinte forma:



Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	19
Alto	12

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Tabela 2: Probabilidade x Impacto (Níveis)

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, para esta contratação, que serve como instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

Tabela 3: Probabilidade x Impacto

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Formalização da demanda, ETP e Termo de Referência incompletos ou inadequados	Equipe de Planejamento da Contratação/ Requisitante	10	15	150
R02	Especificação dos Itens	Requisitante e Planejamento da Contratação	5	15	75
R03	Ausência de Justificativa para contratação	Requisitante	5	10	50
R04	Descrição inadequada da solução como um todo	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Requisitos para contratações insuficientes ou desnecessários	Planejamento da Contratação	10	15	150
R06	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Planejamento da Contratação	5	15	75
R07	Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	5	15	75
R08	Ausência de modelo de gestão do contrato ou modelo insuficiente.	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150
R09	Critérios inadequados para medição e pagamento	Requisitante e Gestão Contratual	10	15	150
R10	Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas	Requisitante e Gestão Contratual	5	15	75
R11	Ausência das obrigações das partes	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150
R12	Pregão deserto – Sem proposta	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150

R13	Fornecedor não envia proposta	Seleção do Fornecedor (Pregoeiro)	10	10	100
R14	Fornecedor não apresentou atestado de capacidade técnica	Seleção do Fornecedor (Pregoeiro)	10	10	100
R15	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R16	Ausência da empresa vencedora após a adjudicação do edital, para assinatura do contrato ou documento substitutivo do contrato	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R17	Inexecução total ou parcial do contrato	Gestão Contratual	10	10	100
R18	Falha ou atraso no processo de adaptação.	Planejamento da Contratação e Gestão Contratual	10	15	150

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

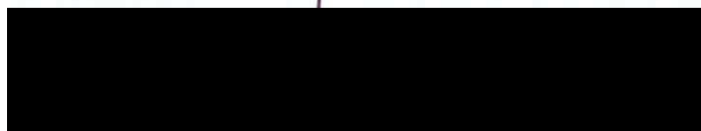
Risco 02	Risco:	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Alta			
	Dano 1	Requisitos/especificação e demanda da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes e pela localização das instalações UGP onde será mandado o material, podem frustrar as propostas.			
	Tratamento:	Mitigar.			
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Elaborar o levantamento das necessidades de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.		Planejamento da Contratação/Requisitante	
	2	Verificação do Novo Catálogo de Bens e Serviços, item por item durante a elaboração do Termo de Referência (TR), levando em consideração as unidades de medidas a que se pretende contratar.		Requisitante	
	3	Colocar a especificação detalhada no TR e conseqüentemente lançamento da IRP		Requisitante e SALC	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Analisar o Planejamento da Contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		Equipe de planejamento		

Risco 08	Risco:	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Alta			
	Dano 1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.			
	Dano 2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.			
Dano 3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.				



Tratamento:		Mitigar.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

São Bento do Una – PE, 31 de março de 2022.



Chefe do Pelotão de Obras



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto é a eventual aquisição de material para manutenção das instalações da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

2. DA SEÇÃO REQUISITANTE

- 2.1. Seção: Pelotão de Obras da 10ª Companhia de Engenharia de Combate
- 2.2. Responsável pela requisição: 3º Sargento Jailson José de Lira – Chefe do Pelotão Obras e 3º Sargento Mateus Alves de Oliveira – Adjunto do Pelotão Obras.
- 2.3. Substituto do responsável pela requisição: 3º Sargento Mateus Alves de Oliveira – Adjunto do Pelotão Obras.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL

Item	Descrição	Quantidade
21	Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648	20

4. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

1. contratação por meio de edital em que figuramos como UGG ou UGP:

Nº Processo licitatório	UASG	Nº Do item	Validade da Ata
-------------------------	------	------------	-----------------

--	--	--	--	--

Justificativa para não utilização desse procedimento:

Esta metodologia não foi aderida pois o pregão de manutenção de ar condicionado ainda está na fase elaboração e não somos UGP de nenhum pregão do serviço referido.

2. Contratação por meio de adesão a ata de registros de preços como UGNP "carona"

Nº Processo licitatório	UASG	Nº Do item	Validade da Ata	Aceite da empresa	Aceite da UG
23081086115202169	153164	21	23/11/2022	Sim	Sim

Justificativa para não utilização desse procedimento:

3. Contratação por meio de dispensa eletrônica:

Justificativa para não utilização desse procedimento:

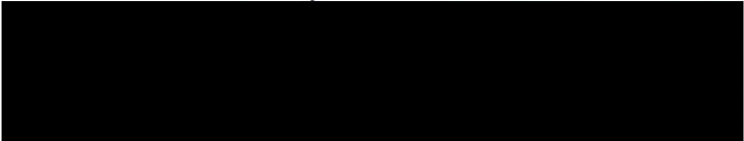
Esta metodologia não foi aderida pois utilizamos a carona através do pregão 157/2021 da Universidade Federal de Sta.Maria/Rs.

4. Contratação por meio de dispensa tradicional:

Justificativa para não utilização desse procedimento:

Esta metodologia não foi aderida pois utilizamos a cotação eletrônica para melhor concorrência de lances de fornecedores da região.


Responsável pela Descrição e Demanda do Material


Responsável pela Descrição e Demanda do Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 A 22 MAR 22.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. Pesquisa realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa n° 073, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia conforme extrato abaixo:
Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de materiais consumo em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

3. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

3.1. Justificar todas as alterações foram realizadas na pesquisa.



4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. (EM R\$)
1	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	985619 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	Pregão	R\$64,90
	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	35	158148 – INST.FED.DE. EDUC., CIENC.ETEC.DE RONDONIA	Pregão	R\$69,93
	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	2	158148 – INST.FED.DE. EDUC., CIENC.ETEC.DE RONDONIA	Pregão	R\$71,46

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por ter sido foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado por ter sido foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____ .



5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

PREÇO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CONEXÃO HIDRÁULICA	RS 68,76 (SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una - PE, 31 de Março de 2022.



Chefe do Pelotão de Obras



MÉDIA

R\$ 68,76

MEDIANA

R\$ 69,93

MENOR

R\$ 64,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA I:150 MM, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ANEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50 MM

Identificação do Item de Compra

1581480500048202100302,
1581480500048202100827,
9856190500003202100058

Região Brasil

NORTE, SUL, CENTRO-
OESTE, NORDESTE,
SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00058	Pregão	351458	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R\$64,90	COSTA RICA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	08/05/2021
00048/2021	00302	Pregão	351458	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	35	R\$69,93	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	14/09/2021
00048/2021	00827	Pregão	351458	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	2	R\$71,46	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	14/09/2021



Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.

6 mensagens

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>
 Para: pelobras2018@gmail.com

21 de março

Boa tarde!

Segue em anexo, o referido Termo de Aceite Assinado.

Em 19/03/2022 09:22, Emerson Plamax escreveu:

OK, pode bater termo de aceite.

**Emerson Luis Koch**

Gerente

47 3057.3910

47 98869.7757

R. Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, 89031-001

Em 18/03/2022 09:00, Atas escreveu:

Bom Dia!

Posso bater Termo de Aceite?

UASG 168008-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE
Pregão nº: N° 10069/2021

Quantidade: 04

Empresa: Argos

25 Condulete

Unidade 65

R\$ 500,0000

R\$ 217,0000

R\$ 14.105,00

Marca: Krona

Fabricante: Krona

Modelo / Versão: 480

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Soldável de 75mm

Quantidade: 05

Empresa: Argos

22 Condulete

Unidade 150

R\$ 625,0000

R\$ 231,0000

R\$ 34.650,00

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20001007

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Soldável de 75mm

Quantidade: 20

Empresa: Argos

21 Cerador

Unidade 150

R\$ 64,1100

R\$ 62,5700

R\$ 9.385,50

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20002137

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a N 5648.

Quantidade: 50

Empresa: Argos

253 Luva conexão

Unidade 255

R\$ 21,5800

R\$ 16,9700

R\$ 4.327,30

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20002271

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 75 MM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: Solicitação de carona.

Data: Thu, 17 Mar 2022 17:26:50 -0300

De: Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Para: atas@portaldasatas.com.br

----- Forwarded message -----

De: Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Date: qui, 17 de mar de 2022 16:36

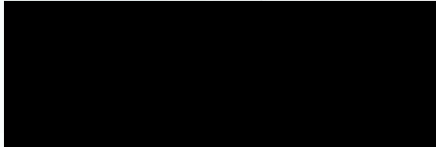
Subject: Solicitação de carona.

To: <propostas@portaldasatas.com.br>

Boa tarde caro fornecedor, solicito adesão às atas de registro de preço, caso esta empresa tenha interesse em fornecer os materiais solicitados abaixo envie-nos um termo de aceite, ou uma proposta.

MATERIAS ALVENARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANT DISP	VALOR UNT	EMPRESA	organização	PREGÃO	TOTAL
25	União Soldável 75 mm	Unidade	4	R\$ 217,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	industria de material belico	10069 168008	R\$ 868,00
22	TUBO Soldável 75 mm		5	R\$ 231,00			10069 168008	R\$ 1.155,00
21	JOELHO Soldável 75 mm		20	R\$ 62,57		unidade federal de star maria/RS	157.2021 153164	R\$ 1.251,40
253	Luva de correr 75mm		50	R\$ 16,97		PREFEITURA DE BRASILIA	092021 160082	R\$ 848,50
total								R\$ 4.122,90

Atenciosamente,



São Bento do Una _ PE

00126 - 10ª CIA E CMB - UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 MM.pdf
213K

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>
Para: [Redacted]

22 de março de 2022 10:16

Bom dia!

Encaminhei o termo de aceite errado, desconsidere o email anterior.

Segue em anexo, os referidos termos de aceite assinados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

00126 - 10ª CIA E CMB - UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 MM.pdf
201K

00130 - 10ª CIA E CMB - LUVA EM PVC RIGIDO.pdf
202K

00131 - 10ª CIA E CMB - JOELHO PVC.pdf
202K

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>
Para: Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

28 de março de 2022 16:06

Informo que a UNIDADE GESTORA NÃO ACEITOU NOSSA SOLICITAÇÃO DE CARONA. Pregão No 10069/2021 da UASG - 168008- INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO.

ENVIO EM ANEXO NOVA SOLICITAÇÃO DE CARONA CASO TENHA INTERESSE ENVIE NOVAMENTE O TERMO DE ACEITE ATUALIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	PREGÃO
1	tubo de 6m de 70 mm	10	194,95	1949,5	UASG 158125 PREGÃO 96/2021
TOTAL				1949,5	

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>
Para: propostas@portaldasatas.com.br

29 de março de 2022 15:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>
Para: atas@portaldasatas.com.br

29 de março de 2022 15:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>
Para: pelobras2018@gmail.com

29 de março de 2022 18:28

Boa Noite!

Segue em anexo, o referido Termo de Aceite Assinado.

Em 29/03/2022 15:22, Emerson Plamax escreveu:

OK, pode bater termo de aceite.



47 3057.3910
47 98869.7757

R. Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, 89031-001

Em 29/03/2022 14:41, Ney Clemente- Portal das Atas escreveu:

Boa tarde!

Posso bater Termo de Aceite?

Quantidade: 10

Empresa: Argos

UASG 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Pregão nº: Nº 00096/2021

42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 372,5000	R\$ 194,9500	R\$ 19.495,0000

Marca: Amanco

Fabricante: Amanco

Modelo / Versão: Amanco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm)."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.

Data:Mon, 28 Mar 2022 16:06:43 -0300

De:Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Para:Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

00142 - 10ª CIA E CMB - TUBO DE ENGATE.pdf
193K

ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03 IE:
257.869.042 - IM: 109.198

Rua Bahia, 1447 – Sala 01 – Bairro do Salto – Blumenau – SC



Blumenau, 22 de Março de 2022

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO Nº 00131/2022

A Empresa Argos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, declara, em resposta a solicitação da 10ª Cia e Cmb, e aceita fornecer o item constante da Proposta de Compra abaixo relacionada, que venceu no Pregão Nº 157/2021 da UASG - 153164-UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS.

O referido material será entregue em Rod PE 180, km 5, Distrito Industrial CEP: 55370-000 São Bento do Una - PE.

PROPOSTA DE COMPRA

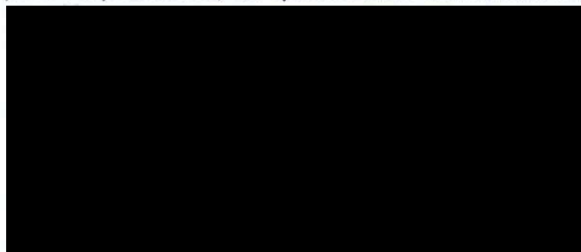
ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	20	UNI	Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648.	Plastilit/20002137	R\$ 62,57	R\$ 1251,40
					TOTAL	R\$ 1251,40

VALOR TOTAL: Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, e Quarenta Centavos.

VALIDADE DESTE ACEITE: 30 dias.

OBS.: Autorizamos o aumento pelo requisitante, da quantidade acima até o limite previsto na ARP.

Atenciosamente,



E-mail:



14/03/22



Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

28/03/2022 09:16:18

Gestão
Licitação
Apoio
Orgão

Visualizar Adesão

Dados da Adesão

Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor
21	15199 - Gerador	
Fornecedor		Unidade
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA		1º
Quantidade Homologada	Valor Homologado	Marca do Material
150	R\$ 62.5700	Plastilit
Situação da Adesão		Quantidade Solicitada
Aceita		
		Vigência da Ata
		23/11/2021 a 23/11/2022

Dados da Análise

Responsável pela Análise	E-mail	Telefone
018.530.170-35 - JULIA DA ROCHA ARRUDA		

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
25/03/2022 09:53	Adesão enviada para análise.	919.706.013-1
25/03/2022 11:28	Adesão aceita pelo gestor.	018.530.170-3

Um registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021
(SRP)**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº Portaria nº 1.595/2021 de 28 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **Tipo Menor Preço, Unitário**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (condutele em alumínio, haste de aterramento, interruptor de 3 teclas, alicate bomba -d'água, alicate de pressão carrinho de mão, lixa em metro, serrote profissional... etc.) DESTINADAS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM** especificados no item 2, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018.

DATA: **08/11/2021**.

HORÁRIO: **09:00 horas (horário de Brasília)**.

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: **153164**

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº **23081.086115/2021-69**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (condutele em alumínio, haste de aterramento, interruptor de 3 teclas, alicate bomba -d'água, alicate de pressão carrinho de mão, lixa em metro, serrote profissional... etc.) DESTINADAS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM**, constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.1.1. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Unidade Solicitante da UFSM.

2.1.2. Os descritivos e unidades a serem considerado na elaboração de proposta são os que constam no *termo de referência* emitido pela UFSM e devem ser os entregue a cada empenho pela licitante vencedora.

2.2. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros o objeto licitado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

A) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.

B) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4 A licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.gov.br/compras.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.10.1. O Preço **unitário e total** (CIF), por item, para cada item cotado.

5.10.1.1. As propostas analisadas serão as incluídas **exclusivamente** no sítio das compras governamentais. **Propostas impressas não serão consideradas.**

5.10.2. Citar a marca para cada item cotado, no sistema compras governamentais, não sendo aceito outra forma de envio.

5.10.2.1. As propostas apresentadas que não identificarem a marca do produto ofertado, poderão ser desclassificadas.

5.10.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.10.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.10.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.

5.10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.10.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.



5.10.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela UFSM por parte das licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da licitante vencedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. MODO DE DISPUTA

6.8.1 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.8.2 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

6.8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.5. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.11 Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.



7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pela UFSM, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Unitário**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3.1. Nos itens em que consta "Marcas Aprovadas" ou "Marcas de Referência" poderão ser feitas ofertas de outras marcas mediante apresentação de amostras, seguindo o procedimento do item 7.3.3, que serão avaliadas pela unidade solicitante da UFSM, e se forem aprovadas, poderão ser adquiridas independentemente de marca pré-estabelecida.

7.3.2. Nos itens em que consta "Enviar Amostras", as mesmas deverão ser remetidas pela licitante detentora do melhor lance até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via CHAT, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ: 95.591.764/0001-05
Edifício da Administração Central,
Departamento de Arquivo Geral - DAG
Térreo
CEP: 97105-900, Campus Universitário
Bairro Camobi, Santa Maria, RS

7.3.2.1. As amostras enviadas deverão ser identificadas número e data do pregão a qual item pertence, Razão Social da Licitante, endereço completo, telefone, fax e e-mail, e não serão devolvidas, nem ressarcidas.

7.3.3. Caso a Licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro relativo aos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.4 do Edital, sua proposta poderá ser desclassificada.

7.3.4. Para o julgamento e classificação das propostas o pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descritos no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat. Caso a licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sua proposta poderá ser desclassificada.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.11.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.11. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.8. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará** o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta *on line* aos seguintes cadastros:

- I) SICAF, nos níveis I, II e III;
- II) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1 deste edital deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.



9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. No momento da homologação, o ordenador de despesa convocará para o registro dos licitantes que aceitarem o objeto da presente licitação com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

9.2.1. Será concedido um prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes com propostas não recusadas manifestarem interesse na intenção de participar no cadastro reserva.

9.3. O registro referente ao subitem 9.2 deste edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 8.250/2014.

9.4. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos e/ou impugnar o edital, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: pregao@ufsm.br.

10.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimentos e/ou impugnação.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a UFMS, nos casos em que a Administração julgar necessário.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: www.gov.br/compras, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.1.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme modelo no Anexo 01 deste Edital. O Termo de Registro de Preços deverá ser enviado pelas licitantes vencedoras após a homologação do pregão.

12.1.2. A Licitante vencedora após a homologação do pregão, deverá, imediatamente, enviar o referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do e-mail: pregao@ufsm.br.

12.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

14.2. O pagamento será atualizado monetariamente pela variação IPCA-E, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 49 do Decreto 10.024/2019, a licitante que:

15.1.1. não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. não assinar o termo de registro de preços, em anexo a este edital;

15.1.3. apresentar documentação falsa;

15.1.4. não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.5. apresentar documentação falsa;

15.1.6. causar o atraso na execução do objeto;

15.1.7. não mantiver a proposta;

15.1.8. falhar na execução do objeto;

15.1.9. fraudar a execução do objeto;



- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.11. declarar informações falsas; e
- 15.1.12. cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

15.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos

causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e a Instrução Normativa da Secretaria Especial de Administração (SA) da Secretaria Geral (SG) da Presidência da República (PR) n. 01, de 23 de novembro de 2020.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação, são as seguintes:

15.12.1. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos/serviços solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

15.12.1.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 16.5 do Edital.

15.12.2. A multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

15.12.2.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto/serviço, após o prazo estipulado no item 16.5 deste Edital.

15.12.2.2. A licitante vencedora também será considerada inadimplente se não cumprir com as condições estipuladas no Termo de Referência em anexo ao presente edital.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

16.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

16.3. Serão concedidas adesões ao presente registro de preços até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, respeitadas as condições estabelecidas no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018.

16.4. Os produtos deverão ser entregues na divisão de Almoxarifado Central,



localizada no Campus Universitário, bairro Camobi, em Santa Maria/RS, em horário de expediente externo da UFSM.

16.5. O prazo de fornecimento total dos produtos, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

16.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, após a fase de lances. Se o pregão não for homologado até este prazo, a proposta perderá sua vigência.

16.7. Após a homologação do presente pregão, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

16.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

16.9. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

16.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

16.11. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

16.12. No caso e não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

16.13. O resultado desta Licitação estará disponível, após a homologação, no sítio <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp> e na página da UFSM, no endereço <http://coral.ufsm.br/demapa/index.php/licitacoes/resultado>.

16.14. Cópias deste Edital estão disponíveis para download nos portais www.comprasgovernamentais.gov.br e site.ufsm.br.

16.15. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

16.17. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: pregao@ufsm.br

Santa Maria – RS, 19 de outubro de 2021.

[Redacted Signature]

Coordenadora de Editais e contratos





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2022
FGTS	Sem Informação	(*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2022
Receita Municipal	Validade:	04/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: [REDACTED]

Razão Social: ARGOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA 1447 / DO SALTO / BLUMENAU / SC / 89031-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: [REDACTED]

Informação obtida em 04/04/2022 13:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Razão Social: ARGOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Farroupilha



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 24/01/2022 Valor da Multa: R\$ 187,00
Número do Processo: 2021.0.0000465539 Número do Contrato: Nota de Empenho 616/21
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a penalidade de multa moratória, pelo atraso de 17 dias úteis na entrega, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor da DANFE 175, de 26/11/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Data Aplicação: 20/01/2022 Valor da Multa: R\$ 136,80
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de materiais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/01/2022 Prazo Final: 20/01/2023
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021, nota de empenho nº 2021/4036



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/01/2022 Prazo Final: 20/01/2023
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021, nota de empenho nº 2021/4036



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 13:36:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGOS LTDA**
CNPJ: **42.262.411/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (20/01/2023) - Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 04/04/2022 13:37:09
 Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
 ARGOS LTDA

Nome Fantasia
 SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
20/01/2022

Data de fim da sanção
20/01/2023

Data de publicação da sanção
20/01/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 001 PAGINA 1

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
20/01/2022

Número do processo
2021/12515-8257

Abrangência definida em decisão judicial
NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador
RS

FARROUPILHA (RS)

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FARROUPILHA (RS)

Endereço

PRAÇA EMANCIPAÇÃO,
S/N, BAIRRO CENTRO,
CEP: 95180-000 -
FARROUPILHA/RS

**Contatos da origem da
informação**

(54) 3261-6912

E-mail

LICITACOES@FARROUP
ILHA.RS.GOV.BR;LICITA
COES@FARROUPILHA.R
S.GOV.BR;MICHELLE@F
ARROUPILHA.RS.GOV.B
R;

**Data de registro no
sistema**

20/01/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Data e hora da consulta: 04/04/2022 13:38:46
Usuário: 11368065473

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42262411	Título: ARGOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 11/04/2022 15:45
Usuário: ***.491.704-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160023	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.647.559/0001-82	ROD. PE 180, KM 5 - SAO BENTO DO UNA - PE.	55370-000
Município	UF	Telefone
SAO BENTO DO UNA	PE	(081) 3726-1077 / 3 [REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2022	NE	50

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2022	Ordinário	23081.086115/2021-69	0,0000	1.251,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	89025-410
Endereço	Município	UF
AMANDA TEREZA FELSKY 146 GLORIA	BLUMENAU	SC
Telefone		
(47) 3036-8200		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL (JOELHO PVC) PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA 10ª CIA E CMB. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 09-PEL OBRAS/10ªCIAECMB, DE 31 DE MARÇO DE 2022. PREGÃO ELTR SRP (UGNP): 157/2021 (UASG: 153164). NC000887 DE 07JAN22 - DGO-GESTOR.

Local da Entrega
PE 180 KM 5 - SÃO BENTO DO UNA-PE

Informação Complementar
15316405001572021 - UASG Minuta: 160023

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2022 14:04:09	Alteração

Data e hora da consulta: 11/04/2022 15:45

Usuário: ***.491.704-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.251,40

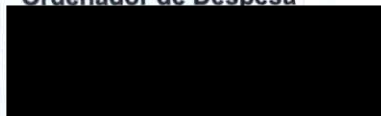
Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00021 - Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a NBR 5648.	1.251,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2022	Inclusão	20,00000	62,5700	1.251,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Responsável pela Nota de Empenho



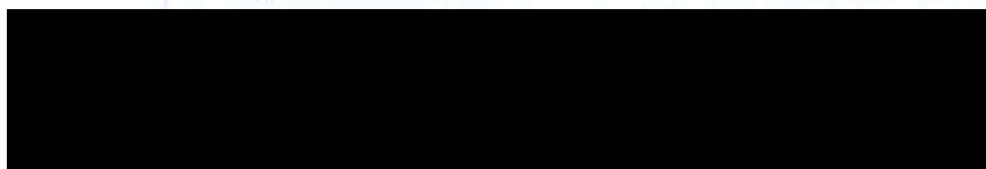


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 41. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, 04 de ABRIL de 2022.



Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos